

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA — BAHIA

L E I M U N I C I P A L N º 266

de

16 de junho de 1964.

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial para regularização de contas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: Faço saber que a Câmara de Vereadores, decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial na importância de Cr.\$ 901.752,60 (novecentos e um mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros e sessenta centavos) para ocorrer com despesas de diferença de vencimentos aos funcionários da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores, de acordo com o demonstrativo// que acompanha o presente projeto.

Art. 2º) - O crédito acima autorizado, correrá por conta dos recursos previstos no Art. 186, da Lei 140, de 22 de dezembro de 1948.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 16 de junho de 1964.

Carlos Spínola da Cunha

Carlos Spínola da Cunha
Prefeito

Olívia A. Oliveira

Olívia Andrade Oliveira